

	MATEMÁTICA		DENNYS DA SILVA HERCULANO	069.900.204-00
	C. HUMANAS		VERINEIDE PORTO BARBOSA DOS SANTOS	564.436.844-00
	C. NATUREZA		RIVELINO FERREIRA TAVARES	067.661.094-32
	LINGUAGENS		RELVANIDIA MARIA DO LIVRAMENTO	077.149.314-26
	LÍNGUA PORTUGUESA		MONICA CARINE ALVES DA SILVA	037.485.934-57
12ª	LINGUAGENS	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	087.851.187-37
13ª	MATEMÁTICA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO	LEURIVAN DA SILVA ASSUNÇÃO	445.471.964-00
13ª	COORDENAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO	GISLIA HELENA LAURINDO	777.737.214-91
	MATEMÁTICA		OLECRAN DA CONCEIÇÃO VIEIRA	098.770.474-54
	C. HUMANAS		NEILSON DO ESPIRITO SANTO MELO	648.563.304-97
	NATUREZA		LUCIO DE MOURA GOMES	047.575.474-39
	LINGUAGENS		JOSEVALDO RÉGIS DOS SANTOS	724.279.224-04
13ª	MATEMÁTICA	ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SILVA	FLÁVIO JÚLIO SIMÕES DE MORAIS BEZERRA	074.275.084-16
	LÍNGUA PORTUGUESA		LUISA MARIA DA SILVA	051.705.314-43
	LINGUAGENS		CRISTINA THUYLYA PATRIOTA VALENÇA	013.980.984-85
	C. HUMANAS		ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	700.543.124-34

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de março de 2022
Rafael de Goes Brito
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 36000.000001281/2021

Contrato N° 003/2019

Extrato N° 008/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; **CONTRATADA:** A empresa J H B GOMES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89 e estabelecida No Loteamento Alto da Boa Vista, n° 13, Bairro São Bento, Satuba, Alagoas, CEP 57120-000, representada pelo seu representante legal JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, inscrito no CPF sob o n° 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Selaj n° 003/2019. O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Fontes: 0100 e

0123, Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001, Elemento de Despesa: 339039, PI 27.122.0004.2001.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

Maceió/AL 25 de março de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 639793

SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER- SELAJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER - SELAJ.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n° 46.092, de 03 de dezembro de 2015, que instituiu o CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - CONEEL, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, torna público o presente Edital de convocação de instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Esporte e Lazer.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eletivo será regido por este edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 06 (seis) vagas para os membros de instituições da sociedade civil que serão escolhidos por assembleia, de acordo com o artigo 3º do Decreto n° 46.092, de 03 de dezembro de 2015.

1.2 O processo eletivo será composto de 02 (duas) etapas a saber: (a) uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. A representação da sociedade civil deve contemplar na sua composição os diversos segmentos de esporte e lazer de acordo com o Art. 3º do Decreto n° 46.092, de 03 de dezembro de 2015.

2.2. Cada instituição da Sociedade Civil, no ato de sua inscrição, deverá declarar:

- I. Atuação na mobilização, organização e Promoção do esporte de acordo com os segmentos de esporte e lazer disponibilizados nas vagas ofertadas;
- II. Ter domicílio em qualquer um dos Municípios Alagoanos;
- III. Ter registro ativo no CAE - Cadastro do Esporte Alagoano (<https://cae.selaj.al.gov.br/>)

2.3. Para as instituições da sociedade civil que se inscreverem para 1 (uma) vaga, no que dispõe o Art. 3º, deverão, no ato da inscrição, declarar as seguintes informações:

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral através do formulário digital que será disponibilizado na página da SELAJ;
- II. Currículo resumido que informe sua atuação em pelo menos 1 (um) dos segmentos de esporte e lazer;
- III. Dados do representante e da Instituição da sociedade civil pleiteante, sendo obrigatória a apresentação:

- a) Nome e número CNPJ da instituição pleiteante;
- b) Nome civil completo do representante;
- c) Número do RG e CPF;
- d) Endereço completo;
- e) Contatos (telefone e e-mail);

IV. Indicação do segmento de esporte e lazer que representa.

V. Opção pelo tipo de registro ao qual está submetendo inscrição (eleitor ou candidato)

Parágrafo único. O inscrito que não se fizer presente na eleição do seu respectivo segmento perderá o direito de votar e ser votado.

2.5 A inscrição deverá ser realizada através de um formulário online disponibilizado no site da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas (www.selaj.al.gov.br)

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante inciso II, Art. 39.

§1º Em respeito ao caput do item 3.1, a divisão das vagas obedecerá:

- a) Instituições Esportivas Profissionais: 01 (uma) vaga;
- b) Instituições Esportivas Amadoras: 01 (uma) vaga;
- c) Pessoas com Deficiência: 01 (uma) vaga;
- d) Associações Comunitárias: 01 (uma) vaga;
- e) Cronistas Desportivos: 01 (uma) vaga;
- f) Instituições de ensino superior do estado de Alagoas que tenham curso de educação física: 01 (uma) vaga.

§2º A participação no conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Eleitoral fica constituída por três membros, sendo estes: Wagno Luiz de Godez, Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira e Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

4.4 Os recursos apresentados em fase das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela próprias apreciadas, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

4.5 Após a análise das inscrições será publicada a relação preliminar e a definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão Eleitoral no site da SELAJ e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

4.6 Os participantes habilitados deverão comparecer no processo eleitoral de seu respectivo segmento em data e local previamente divulgados nos canais de comunicação da SELAJ.

4.6 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

Período de inscrição: 28/03 à 04/04/2022

Análise dos pedidos de inscrição e habilitação: 05/04 à 06/04/2022

Divulgação do resultado preliminar dos (as) habilitados (as): 07/04/2022

Prazo para apresentação de recursos: 07/04 à 08/04/2022

Análise dos recursos: 11/04/2022

Divulgação do resultado definitivo dos (as) habilitados (as): 12/04/2022

Realização do processo eleitoral: 18/04 e 19/04/2022

Divulgação no site da SELAJ dos (as) eleitos (as): 21/04/2022

5 DA ELEIÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente da mesma, que fará as homologações, assinará todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, será responsável por todo processo e pela organização dos trabalhos.

5.3 A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo processo para composição do CONEEL, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

5.4. Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área esportiva que representa, conforme informado no ato da inscrição, maior idade e sorteio, sucessivamente;

5.5. As instituições da sociedade civil concorrerão às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição, no que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 46.092, de 03 de dezembro de 2015 e conforme o item 3 deste Edital.

Parágrafo único: As instituições inscritas para votar e concorrer às vagas destinadas às instituições da sociedade civil, conforme Art. 3º do Decreto nº 46.092, de 03 de dezembro de 2015, com habilitações homologadas, votarão em apenas 1 (uma) vaga, restringindo-se ao segmento de esporte e lazer que indicaram no ato de inscrição.

5.6. Os habilitados votarão abertamente na plenária de seus respectivos segmentos de esporte e lazer;

5.7. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.8. Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe o item 3 deste edital.

5.9. Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros (as) pelo Governador do Estado de Alagoas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 46.092, de 03 de dezembro de 2015.

5.10. Os conselheiros eleitos terão como suplentes os respectivos segundos representantes mais votados para cada segmento.

Parágrafo único: A suplência que se refere o caput aplica-se quando houver vacância dos conselheiros eleitos dentro de cada segmento esportivo, a qual tenha participado do processo de seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de algum segmento não apresentar um candidato na eleição, o pleito ocorrerá sem a respectiva cadeira, cabendo ao Conselho empossado realizar uma eleição posterior específica para preencher as representações em vacância.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió - AL, 25 de março de 2022

Wagno Luiz de Godez

Presidente da Comissão Eleitoral

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira Membro da Comissão Eleitoral

Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 639811

PORTARIA/SELAJ Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021, RESOLVE, conceder férias de 16 (dezesesseis) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora

ANDREZZA BARROS DIAS DE MENDONÇA, matrícula 72-8, portador do CPF nº 923.859.404-00, ocupante do cargo de Superintendente Administrativa, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, pelo período de 28/03 a 12/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 25 de março de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira

Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 639815

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE Nº 19/2022

RETIFICA A PORTARIA SURE Nº 65/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, e com base Memorando nº E: 17/2022/ Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, que originou o Processo SEI nº E: 01500.0000009232/2022, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º O art. 4º da Portaria SURE Nº 65/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

GT 50 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Matrícula/Nome

82.043-1 Celso Leal de Aquino

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 23 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 639768

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 128/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica às pessoas jurídica e física a seguir identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular que julgou improcedente o lançamento, conforme Acórdão CTE-2C nº 238/2018, publicado no D.O.E., de 26 de Maio de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

FABIANA DA SILVA PEREIRA - ME

CACEAL: 24100129

PROCESSO SF Nº 1500-023113/2005

AUTO DE INFRAÇÃO: 44444

Sócia:

FABIANA DA SILVA PEREIRA

CPF: 98625330487

Maceió, 25 de março de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 639744